



Portaria nº 687, de 12/07/2022, DODF nº 130, de 13/07/2022, pag. 9.

Homologado em 12/07/2022, DODF nº 130, de 13/07/2022, pag. 10.

PARECER Nº 108/2022-CEDF

Processo SEI GDF: nº 00080-00174378/2020-11

Interessado: **Centro Educativo Aprender e Brincar – CEAB**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, o Centro Educativo Aprender e Brincar - CEAB; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

## I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 24 de setembro de 2020, de interesse do Centro Educativo Aprender e Brincar - CEAB, situado na Quadra 19, Lote 08, Comercial, Setor Oeste, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educativo Aprender e Brincar Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.651.253/0001-93, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Registra-se que a instituição educacional infringiu o disposto no art. 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF, vigente à época da autuação, por iniciar suas atividades sem o amparo legal e, ainda, que o presente processo foi diversas vezes diligenciado pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pela equipe técnico-pedagógica deste Conselho.

Cabe ainda historiar que a instituição educacional é favorecida do Programa de Benefício Educacional Social – PBES e que, por meio da Portaria nº 368/SEEDF, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 144, do dia 2 de agosto de 2021, foi credenciada, a título provisório e em caráter excepcional, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação da portaria em tela, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

## II – ANÁLISE



O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, nos termos da Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e da Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

### **Dos documentos legais da instituição**

Dos documentos legais da instituição, destacam-se:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, registrado sob o nº 24.651.253/0001-93, que possui as informações necessárias à avaliação deste Conselho e está de acordo para a oferta das atividades desenvolvidas pelo Centro Educativo Aprender e Brincar - CEAB.
- Contrato de locação, que possui vigência até 17 de dezembro de 2025.
- Certificado de Licenciamento, que contempla as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, válidas para a oferta da etapa requerida.

### **Da Inspeção *in loco***

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco* pela equipe da Disine/Suplav/SEEDF, em 7 de maio de 2021, ocasião em que foram verificadas a infraestrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

Na oportunidade, constatou-se que a instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias para o atendimento da Educação Infantil. Toda infraestrutura está localizada em pavimento térreo, que possui 01 (uma) sala para Direção e 01 (uma) sala para Secretaria; 05 (cinco) salas de aula, com boa iluminação e ventilação e mobiliário adequado para faixa etária pleiteada.

Conta ainda com TV e computador, brinquedos, livros de leitura e jogos educativos; espaço adequado para circulação dos professores e estudantes; banheiros com vasos para atendimento da faixa etária da Educação Infantil, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino; 01 (um) banheiro adaptado para PcD; 01 (um) banheiro adulto de uso unissex; 01 (uma) bancada para troca e cuba com ducha para higienização; 01 (uma) cozinha equipada com utensílios e eletrodomésticos, como geladeira e fogão com 04 (quatro) bocas; (01) um pequeno espaço para recreação, com brinquedos de *playground*; cantinho das artes e solário.

Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica, ressaltando que os livros de literatura infantil, espaço de artes, brinquedos pedagógicos, murais e brinquedos do *playground* existentes favorecem o desenvolvimento cognitivo, afetivo-social, motor e psicomotor, alcançados por meio de jogos e atividades lúdicas, proporcionando o processo de ensino e de aprendizagem significativo.



Os registros fotográficos anexados ao processo retratam alguns dos ambientes da instituição educacional.

De igual forma, foi constatado que a secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes, com documentos e livros de registro devidamente acessíveis, os dossiês dos estudantes estão organizados em pastas com registros manuscritos; os documentos dos docentes e do apoio técnico estão organizados, contendo a documentação exigida pela legislação. O mobiliário é adequado para guarda dos documentos escolares.

Destaca-se também que no momento da visita os documentos escolares encontravam-se ordenados e de fácil localização e consulta, sendo a mantenedora orientada a providenciar pastas para arquivar os Relatórios de Inspeção/Supervisão Escolar.

## **Dos Documentos Organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**

#### **1. Missão**

A instituição educacional sintetiza sua missão como a “arte de aprender brincando” e descreve de forma geral:

atuar coletivamente na formação contínua e progressiva das crianças na educação infantil, com olhar para os profissionais da educação e as famílias, com compromisso ético, criatividade e alegria, para a socialização de saberes que possibilitem a vida coletiva saudável e sustentável.

#### **2. Gestão Administrativa e Pedagógica**

A Direção do Centro Educativo Aprender e Brincar - CEAB, para o bom desenvolvimento de sua gestão, planeja as ações coletivamente com a equipe técnico-pedagógica. O objetivo é que toda sua comunidade escolar possa compartilhar ideias e soluções numa mesma mesa pedagógica, na busca de resultados crescentes para a qualidade dos serviços prestados e do ensino ministrado.

#### **3. Organização Pedagógica**

A instituição oferta a Educação Infantil, Creche e Pré-escola, observada a idade legal para o ingresso, organizada conforme registro abaixo:

##### **I - Creche:**

- Maternal I - para estudantes de 1 ano de idade;
- Maternal II - para estudantes de 2 anos de idade;
- Maternal III - para estudantes de 3 anos de idade.

##### **II - Pré-escola:**

- Jardim I - para estudantes de 4 anos de idade;



- Jardim II - para estudantes de 5 anos de idade.

A oferta da Educação Infantil é ministrada em regime anual, com o mínimo de 200 dias letivos, estabelecidos em calendário escolar homologado pela SEEDF, com jornada parcial, nos turnos matutino e vespertino, e com jornada integral. Os horários dos turnos e jornadas estão descritos no Quadro-Resumo da Matriz Curricular anexo a este parecer.

Para o desenvolvimento do currículo da Educação Infantil, a instituição educacional trabalha com diversos projetos, dentro de cada faixa etária. Esses projetos visam à aprendizagem e o desenvolvimento do estudante e os campos das experiências, sendo realizados de forma contextualizada, reflexiva e lúdica. Oferta, ainda, teatro, karatê, *ballet*, música e inglês para todas as jornadas.

Os estudantes da jornada integral seguem uma rotina estabelecida pela instituição educacional, com alimentação, higienização, estudos, brincadeiras e descanso, complementado com atividades culturais, artísticas e esportivas.

De acordo com a Proposta Pedagógica, a instituição educacional tem um cuidado especial com todos os seus estudantes e estabelece um Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI para aqueles com necessidades educacionais especiais.

Aos estudantes que tenham algum tipo de necessidades especiais e/ou deficiência, de caráter temporário ou permanente, e com altas habilidades ou superdotação, os currículos são adequados ao seu nível de desenvolvimento, observadas as suas habilidades e competências, sendo o PEI elaborado com a participação dos profissionais envolvidos no processo educacional do estudante, pais e/ou responsáveis e, ainda, se necessário, especialista da área, observada as peculiaridades e a legislação vigente.

#### 4. Organização Curricular

O currículo da Educação Infantil, cumprindo as funções indispensáveis e indissociáveis de educar e cuidar, alicerçado aos eixos norteadores das interações e das brincadeiras, está organizado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, que constituem a base nacional comum dessa etapa, no âmbito dos quais estão definidos os direitos de aprendizagens e de desenvolvimento, que orientam toda a ação pedagógica, de forma a assegurar às crianças o direito de: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

O currículo do CEAB trabalha, dentro de cada faixa etária, com diversos projetos, com o objetivo de criar ambiente favorável para o desenvolvimento de cada um de seus estudantes, dentro do seu nível de maturidade. Baseia a prática pedagógica nos exemplos e nas vivências: cooperação, espontaneidade, superação, responsabilidade, criatividade, ludicidade.

As atividades desenvolvidas têm como base a coordenação motora corporal, o cognitivo, os diferentes tipos de artes (visuais, dança, teatro e música), a interação com o meio



ambiente (projeto horta, com o cultivo de alimentos, e projeto animais da fazendinha) e as tarefas pedagógicas com materiais didáticos e lúdicos.

As manifestações artísticas e culturais têm seus conteúdos organizados por projetos planejados com os professores e a equipe pedagógica, buscando experiências de aprendizagem, com objetivos de educar com dinâmicas desafiadoras, significativas e contextualizadas, desenvolvidas individualmente ou em grupo e, às vezes, com as famílias e os educadores.

Ainda, sobre o currículo do estudante da Educação Infantil, ressalta-se que são contemplados temas transversais, resguardado o devido aprofundamento e o nível de maturidade, de acordo com o art. 100 da Resolução nº 2/2022-CEDF.

## 5. Avaliação

### 5.1 Avaliação da aprendizagem

A avaliação é contínua, realizada por meio de observações e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

O processo de avaliação adotado pela instituição educacional tem como fundamento o desenvolvimento do estudante, considerando as dimensões nas atividades propostas: sensório-motor, cognitivo-intelectual e afetivo-emocional. Nas ações realizadas, são verificados se os objetivos foram alcançados - parcial ou integralmente - e ajustados quando necessário.

São feitos registros diariamente em Ficha de Observação e Acompanhamento e, ainda, são feitos relatórios individuais que, posteriormente, dentro do bimestre, são repassados aos pais ou responsáveis.

Nessa etapa de ensino, a avaliação não tem objetivo de promoção, sendo os estudantes promovidos automaticamente.

### 5.2 Avaliação Institucional

O CEAB realiza, anualmente, a avaliação da instituição, abarcando tanto o trabalho desenvolvido pelos seus profissionais, quanto sua estrutura física, a metodologia de ensino, o material didático e outros, visando ao aprimoramento do processo de ensino e de aprendizagem.

A avaliação é sistematizada em relatórios, a partir de questionários respondidos pelos colaboradores e familiares, somados à percepção dos profissionais do CEAB.

O relatório de avaliação institucional anual é compartilhado com as famílias e os colaboradores na primeira reunião de pais do ano seguinte.

Os resultados desses momentos avaliativos subsidiam os planejamentos e o aprimoramento das atividades vindouras.

## 6. Acompanhamento Estudantil

A instituição educacional investe em ações para que o estudante permaneça na instituição, alcançando os objetivos propostos para a Educação Infantil com êxito. Além



disso, cria condições para uma maior aproximação entre instituição e comunidade, promovendo diversas atividades, entre elas:

o ciclo anual de palestras gratuitas para a comunidade, com periodicidade bimestral, denominado “Pais conscientes, crianças felizes”. Abordam-se diversos temas relevantes relacionados, por exemplo, aos cuidados de si e dos outros, à saúde corporal e mental, aos valores de solidariedade e colaboração mútua. Convidam-se profissionais parceiros, incluindo familiares de estudantes, tais como pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, odontólogos entre outros. (sic)

#### 7. Profissionais de Educação e Equipe de Suporte Pedagógico

A instituição educacional entende que o fortalecimento do seu trabalho educacional está presente com a valorização dos seus profissionais, incluindo-os nas decisões de planejamento que é exercido coletivamente:

[...] Esse sentimento de que os sujeitos do grupo têm a voz realmente ouvida, ainda que a coletividade decida de forma diversa, como prevê a democracia, é fundamental para a manutenção do foco do grupo na ascensão conjunta.

No mesmo sentido, há uma preocupação com a remuneração adequada dos profissionais e o oferecimento de recursos para desenvolvimento das atividades educacionais.

Ainda, a instituição valoriza a formação continuada, entende que a qualidade dos serviços educacionais depende da formação dos seus profissionais. Desta forma,

[...] promovem os encontros e eventos formativos. Incentivam também a participação dos profissionais da equipe em cursos de aperfeiçoamento e especialização na área educacional, em especial na Educação Infantil.

A instituição viabiliza a formação continuada dos professores por intermédios de encontros pedagógicos que ocorrem de forma sistemática, com periodicidade quinzenal. A semana pedagógica, realizada a cada início de semestre, é o momento de maior imersão teórica e prática em que são balizados os processos de ensino aprendizagem. Todos os profissionais da escola participam dos encontros de formação que são planejados previamente com sugestões coletivas e, são conduzidos pela equipe pedagógica.

Os temas dos encontros de formação docente são escolhidos pelos profissionais e de acordo com as necessidades do grupo. A instituição, no decorrer de cada semestre letivo, promove ciclos de debates e palestras, abertos à comunidade escolar, que aborda temas relevantes como a Educação Infantil, a formação pessoal e social.

#### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 108 (cento e oito) artigos e 32 (trinta e duas) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para a Estrutura Organizacional, Administrativa e Pedagógica, que está devidamente detalhada.

### **III – CONCLUSÃO**



Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, o Centro Educativo Aprender e Brincar - CEAB, situado na Quadra 19, Lote 8, Comercial, Setor Oeste, Gama - DF, mantido pelo Centro Educativo Aprender e Brincar Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.651.253/0001-93;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 2 de agosto de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

“Sala virtual” do CEDF, Brasília, 28 de junho de 2022.

**ALEXANDRE RODRIGO VELOSO**  
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB  
em 28/6/2022.

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
do Conselho de Educação do Distrito Federal



## ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 108/202-CEDF

### Quadro-Resumo da Matriz Curricular - Educação Infantil

<b>Instituição Educacional:</b> Centro Educativo Aprender e Brincar - CEAB <b>Etapa:</b> Educação Infantil – Creche e Pré-Escola <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual						
Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campo de Experiência	Creche			Pré-Escola	
		Maternal I (1 ano)	Maternal II (2 anos)	Maternal III (3 anos)	Jardim I (4 anos)	Jardim II (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, Gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e Imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (jornada parcial)</b>		<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (jornada parcial)</b>		<b>850</b>	<b>850</b>	<b>850</b>	<b>850</b>	<b>850</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (jornada integral)</b>		<b>51</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>51</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (jornada integral)</b>		<b>2050</b>	<b>2050</b>	<b>2050</b>	<b>2050</b>	<b>2050</b>
<b>Observação:</b> 1. Horário de funcionamento da instituição educacional: das 7h às 18h. 2. Jornada, turno e horário das aulas: Jornada parcial: matutino, das 7h15 às 12h, e vespertino, das 13h15 às 18h; Jornada integral: das 7h15 às 18h. 3. Duração do intervalo: 30 minutos (não computados no horário de aula). 4. Os horários constantes dos itens 2 e 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 5. No campo da carga horária semanal, não foram registradas as casas decimais, contudo estas foram devidamente contabilizadas no cálculo da carga horária anual.						